



ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO – 2024
ALUNO REGULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA – PPGPSC

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, constante no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA - PPGPSC**, regularmente aprovado pela CAPES/MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos para o Mestrado e 1 (uma) turma de 10 (dez) alunos para o Doutorado, com previsão de início de aulas no mês de março de 2024, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser promulgadas.

1. DOS OBJETIVOS

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA** tem por objetivo formar competências acadêmicas, políticas e técnicas com enfoque na avaliação e gestão na área das políticas sociais em defesa da cidadania, como também formar docentes e pesquisadores qualificados para desenvolver atividades nesta área do conhecimento.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA** será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa:

2.1.1 Linha 1 – Políticas Sociais Universais, Institucionalização e Controle

Esta linha abriga estudos e pesquisas que tematizam as características e especificidades das políticas sociais universais estruturadas nos sistemas de educação, saúde, previdência, assistência, habitação e de segurança. Os modelos institucionalizados de



gestão, monitoramento, avaliação dessas políticas, sua descentralização e os mecanismos de participação da sociedade civil na sua implementação e avaliação. E ainda, estudos e pesquisas voltadas para a caracterização da demanda de cada uma delas e dos processos que as engendram.

2.1.2. Linha 2 – Estado, Desenvolvimento e Desigualdades Sociais

Esta linha agrega estudos e pesquisas que discutem a questão da integração social e as políticas voltadas para o enfrentamento da pobreza, da segregação e da exclusão como processos inerentes ao desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, visa produzir conhecimentos teóricos e empíricos sobre o caráter intervencionista do Estado, o que inclui esforços analíticos sobre pensamento social brasileiro [desenvolvimentista] e a análise das tensões entre a modernização econômica e a dinâmica das classes. Acolhe estudos e debates sobre a) as dinâmicas do mercado de trabalho e a reprodução da desigualdade e da pobreza; b) as formas de segregação e exclusão social sobre territórios (urbanos e rurais); c) o padrão desigual da estrutura socioeconômica brasileira considerando a matriz hierárquica da estrutura de classes, a capacidade redistributiva das políticas sociais e os direitos da cidadania. As pesquisas e debates desta linha contemplam, ainda, as repercussões da inserção brasileira (e latino-americana) na ordem mundial sobre os países de integração e modelos de bem estar dos países do Sul.

2.1.3 Linha 3 – Direitos Sociais e Novos Direitos, Construção de Sujeitos e Cidadania

As pesquisas e estudos inseridos nesta linha remetem a) aos direitos sociais instituídos como direitos fundamentais, a sua efetividade através das políticas sociais e o debate em torno do processo de judicialização da política; b) às identidades (gênero, orientação sexual, raça e geração), a construção de sujeitos e projetos emancipatórios e sua relação com a conquista de novos direitos; c) aos direitos e políticas sociais focalizados em segmentos específicos da população, definidos em função da idade, do sexo, da raça/etnia, e de outros marcadores sociais, dentre elas as políticas de reconhecimento; d) a conquista e efetividade das novas dimensões/gerações de



direitos e, e) pesquisas e estudos que focalizem os movimentos sociais; a cidadania e o controle social da ação do Estado.

2.2 A área de formação de nível superior do(a) candidato(a) não constituiu pré-requisito para a linha na qual este se inscreve.

3. DAS INSCRIÇÕES

A. INSCRIÇÕES DE BRASILEIROS(AS)

3.1 Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para os cursos do referido PPGPSC:

a) os (as) portadores (as) de diploma de nível superior de graduação plena ou de graduação tecnológica, para o mestrado e, para o doutorado, portadores de diploma de graduação plena ou tecnológica, além do diploma de mestrado, devidamente registrados na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996. Excepcionalmente, aceita-se certidão autenticada de conclusão de curso de graduação de duração plena ou de graduação tecnológica, na qual deve constar a indicação da data de colação de grau (mestrado) e certificado ou Ata de defesa de mestrado regularmente autenticada/chancelada (doutorado);

b) os concluintes do curso de graduação (para o mestrado) e do mestrado (para doutorado), devendo o aluno assinar uma declaração de ciência de matrícula condicionada, anexa a este edital (**ANEXO I**), ficando condicionada a matrícula dos aprovados à apresentação: - do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao mestrado); - diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação, atestando aprovação em um programa *stricto sensu* (candidato ao doutorado). A data limite para apresentar esses documentos é o primeiro dia letivo do semestre 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania.

3.2 As inscrições serão realizadas sempre pela INTERNET, através do link: <https://inscricao.ucsal.br/>. A taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que não atenderem às determinações dos itens pertinentes ao ato de inscrição não será ressarcida.



3.3 Exigir-se-á, para a inscrição no curso de mestrado e no curso de doutorado, a seguinte documentação, enviada por e-mail matricula.strictosensu@ucsal.br, **em PDF, de forma separada e identificada no arquivo: Documentos de inscrição para processo seletivo de aluno regular 2024 – PPG em Políticas Sociais e Cidadania.**

3.3.1 Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II.**

3.3.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente registrado ou, excepcionalmente, certificado/certidão de conclusão de curso de graduação, regularmente autenticada, conforme item 3.1;

3.3.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena ou de graduação tecnológica (mestrado);

3.3.4 Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES devidamente registrado e/ou convalidado e, excepcionalmente, Ata de Aprovação do Mestrado, conforme item 3.1;

3.3.5 Cópia do histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado);

3.3.6 Cópia do Registro Geral de Identificação/RG ;

3.3.7 Cópia do CPF;

3.3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 226,00** (duzentos e vinte e seis reais) para o Mestrado e **R\$ 301,00** (trezentos e um reais) para o doutorado;

3.3.8 01 (uma) foto recente no formato 5 x 7 (colorida);

3.3.9 *Currículo lattes* completo, atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>;

3.3.10 Para os candidatos ao mestrado, o **anteprojeto de pesquisa** com no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) laudas, sendo 01 (um) arquivo com identificação completa registrada no anteprojeto e outro **sem identificação de autoria.** 0

4



anteprojeto deve observar a escrita de acordo com normas vigentes na ABNT e **seguir rigorosamente o formato sugerido pelo Programa**, disponibilizado no link <https://ucsal.br/>.

3.3.11 Para os(as) candidatos(as) ao mestrado é exigida uma **Carta Motivacional** com intenções em realizar o mestrado no Programa de Políticas Sociais e Cidadania, tendo no máximo 03 laudas, incluído como apêndice da parte final do anteprojeto de pesquisa, após as referências.

3.3.12 Para os(as) candidatos(as) ao doutorado é exigido apresentar um **anteprojeto de pesquisa** com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, sendo 01 (um) arquivo com identificação completa e outro **sem identificação de autoria**, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no link <https://ucsal.br/>.

3.3.13 Para os candidatos ao doutorado, é exigido apresentar um **Memorial** com no máximo 10 laudas, sendo enviado em 01 (um) arquivo com identificação completa do(a) candidato(a), seguindo as indicações de itens, conforme disponibilizadas no site <https://ucsal.br/>.

3.3.14 Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades dos Sistemas de Ação Afirmativa previstos no item 6 (**ANEXO II**).

3.4 À(s) pessoa(s) com deficiência inscrita(s) no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas para a participação. Para que isso possa acontecer, necessário se faz que o (a) candidato (a) além de preencher o ANEXO II, também envie um e-mail para matricula.strictosensu@ucsal.br, informando quais recursos se fazem necessários para sua participação no processo seletivo, até a data prevista para encerramento da inscrição. O(a) candidato(a) com deficiência precisará incluir no ato da inscrição, além da documentação prevista no item 3.3, laudo médico, atestando sua deficiência.

INSCRIÇÕES DE ESTRANGEIROS



3.5 É requisito para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado na condição de estrangeiro neste edital ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa.

3.5.1 Os(As) candidatos(as) deve(m) enviar *online*:

3.5.1.1 *Curriculum vitae* atualizado, caso não possua(m) registro no Diretório do Currículo Lattes;

3.5.1.2 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou qualquer certificado oficial que seja prova do nível de eficiência do candidato na Língua Portuguesa;

3.5.1.3 Cópia do Passaporte válido.

3.6 A Universidade não aceitará inscrição e envio de documentação fora do prazo de inscrição.

3.7. Será ofertada **01 (uma) vaga de bolsista de Mestrado de um(a) aluno(a) estrangeiro(a)**, do total de vagas disponibilizadas, em caso de oferta do Edital PROSUC/CAPES - Modalidade I (bolsa + taxa escolar).

3.7.1. O candidato aprovado na seleção de Bolsa PROSUC deverá assumir sua estadia e manutenção no Brasil, até que a Bolsa seja liberada pelo órgão de fomento;

3.7.2. Como requisito de concessão da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá dedicar-se integralmente às atividades do curso, com no mínimo 20 horas semanais, excetuando-se as horas das disciplinas do curso e orientações.

3.8. São requisitos para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado como estrangeiro neste edital:

3.8.1. ser estrangeiro, com comprovação por documento de identidade/passaporte, e em condições de obtenção de visto de estudante em qualquer consulado brasileiro do país de origem;



3.8.2. ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa.

3.9. O candidato deverá requerer sua inscrição enviando e-mail para matricula.strictosensu@ucsal.br, constando no Assunto o texto “Inscrição aluno estrangeiro: nome completo do candidato e vaga a qual ele se destina”, devendo ser anexados os seguintes documentos:

3.9.1. Formulário de inscrição para candidato estrangeiro (**Anexo III**); devidamente preenchido;

3.9.2. Anteprojeto de pesquisa para mestrado e **Anteprojeto de pesquisa e Memorial** para doutorado, conforme regras do edital, indicando o nível de candidatura e a linha de pesquisa para o(a) qual se candidata;

3.9.3. Diploma de graduação traduzido para a língua portuguesa;

3.9.4. Curriculum Vitae atualizado;

3.9.5. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou qualquer certificado oficial que seja prova do nível de eficiência do candidato; exceto no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por **Comissão de Seleção** indicada pelo Colegiado do PPGPSC constituída por professores/as do quadro permanente do Programa, podendo também incorporar docentes colaboradores do PPGPSC.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção encaminhará à Reitoria a homologação dos pedidos de inscrição formulados pelos(as) candidatos(as). Serão indeferidos aqueles (as) que não



atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

5.1. A Reitoria publicará no site <https://ucsal.br> ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham cumprido com todos os requisitos exigidos por este edital.

6. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO e 10 (dez) vagas para o Curso de DOUTORADO, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

6.1 O Processo Seletivo para os cursos de mestrado e doutorado, prevê vagas destinadas a serem preenchidas pelo Sistema de Ação Afirmativa, considerando candidatas/os negras/os [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexual, transgênero e travestis);

6.2 Das vagas previstas no item 6.1 serão destinadas até 30% (trinta por cento) para o Sistema de Ação Afirmativa para negras/os (pretos/as e pardas/os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, sendo 7 (sete) para candidatos ao curso de mestrado e 3 (três) para o curso de doutorado, de acordo com a classificação geral da seleção.

6.3 Das vagas distribuídas para o curso de mestrado, de acordo o item 6.2, será destinado às três as linhas de pesquisa, previstas no item 2, que ficarão dispostas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardos/as); 2 (duas) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, e 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas trans (transexual, transgênero e travesti), sendo assim, a distribuição das vagas por modalidade de reserva de vagas de Ação Afirmativa, atende ao critério de classificação do processo de seleção, referente ao item 7.



6.4 Os(As) candidatos(as) não poderão concorrer concomitantemente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

6.5 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, inscritos e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas nos casos em que existirem candidatos(as) habilitados(as) a ocupar a vaga reservada para Ação Afirmativa.

6.6 As(Os) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexual, transgênero e travestis) inscritos(as) no sistema de ação afirmativa, que obtiverem nota de aprovação (mínimo de 7,0) dentro do quantitativo de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema de Ação Afirmativa pela via de cotas.

6.7 Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Ação Afirmativa, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) da respectiva ação afirmativa que for aprovado(a), subseqüentemente de acordo com a ordem de classificação de ampla concorrência.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes de qualquer das modalidades do Sistema de Ação Afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação do processo seletivo.

6.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da (o) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

6.9.1 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se for aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas



Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS(AS) [PRETOS(AS) OU PARDAS(AS)]

7.1. Serão considerados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(a)] os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

7.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de Ações Afirmativas. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade pleiteada pelo(a) cotista implicará, enquanto candidato, a concorrer na modalidade de ampla concorrência.

7.3 A adesão a esta modalidade de Ação Afirmativa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração em ficha de inscrição (ANEXO II).

8. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INDÍGENAS

8.1 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração na ficha de inscrição (ANEXO II) do processo de seleção, com identificação da etnia do povo do(a) candidato(a) indígena.

9. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA QUILOMBOLAS

9.1 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por



liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, a ser registrada na ficha de inscrição (ANEXO II) e com documento comprobatório.

10. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Para o(a) candidato(a) a ser selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica da modalidade de deficiência.

10.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, a ser preenchida na ficha de inscrição (ANEXO II) e mediante documento comprobatório encaminhado.

11. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO E TRAVESTI)

11.1 Serão considerados(as) pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis) os(as) candidatos(as) que assim se autodeclarem no ato de inscrição do processo seletivo.

11.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, a ser registrada na ficha de inscrição (ANEXO II).

11.3 Os(As) candidatos(as) trans (transexual, transgênero e travestis) poderão indicar seu nome social no campo previsto na ficha de inscrição do processo seletivo.

12. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS



12.1 A Comissão de heteroidentificação para ações afirmativas, designada por ato da Reitoria, realizará entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as) que se declararem negros (pretos e pardos) de acordo com o cronograma deste edital. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro(a) implicará em que o(a) candidato(a) passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão de entrevista prevista para o(a) candidato(a), quando será aferida a presença dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos). A entrevista será realizada através de plataforma de videoconferência, cujo *link* de acesso será divulgado pelo e-mail dos(as) candidatos(as). É assegurado recurso da decisão da Comissão, em dois dias úteis a contar da publicação do resultado, item 8, conforme prazo previsto para interposição de recurso à Reitoria, relativa ao resultado do processo seletivo.

12.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de 01 (uma) fase eliminatória e classificatória (com duas avaliações) para provimento de vaga em qualquer dos dois cursos *stricto sensu* previstos neste edital.

13.1 A primeira avaliação compreenderá:

13.2 A avaliação do **anteprojeto de pesquisa** (mestrado e doutorado) será realizada por Comissão de Seleção de docentes do Programa. Ao anteprojeto de mestrado e anteprojeto de doutorado será atribuído **peso 4**;

13.3 A segunda avaliação do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) compreenderá a realização de **entrevista individual dos(as) candidatos(as)**, em modo remoto,



versando sobre o currículo, carta motivacional e o anteprojeto de pesquisa, candidatos(as) ao curso de mestrado e currículo, memorial e o anteprojeto, no caso do doutorado; dar-se-á destaque ao referencial teórico aplicado no anteprojeto, elementos do Currículo Lattes, interesses definidos para a pesquisa e motivos com intenção de opção pelo PGPSC, atendendo aos dois cursos, tendo esta avaliação, **peso 6**.

13.4. A nota mínima da média para aprovação das 2 (duas) avaliações é 7,0 (sete).

13.5 A média final será calculada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(Nota da 1^{a} avaliação \times 4) + (Nota da 2^{a} avaliação \times 6)}{10}$$

13.6 Calculada a média final de cada candidato(a), proceder-se-á à classificação do processo seletivo, pela ordem decrescente das médias finais por eles obtidas, até o limite de vagas estabelecido por curso (mestrado e doutorado), conforme indicado neste Edital.

13.7 Para desempate dos candidatos(as) no processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

13.8 Maior média na segunda avaliação (entrevista);

13.9 A nota do anteprojeto de mestrado e doutorado será atribuída segundo item 8.1.1 deste Edital.

13.10 A Reitoria divulgará no site <https://ucsal.br/> o resultado final classificatório conforme item calendário especificado no item 9 deste Edital.

13.11 Tendo em vista a atribuição dos(as) orientadores(as) aos candidatos(as) selecionados(as), a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do PGPSC a lista para que proceda a análise da aderência temática do anteprojeto (mestrado e doutorado) levando em consideração, as linhas de pesquisa do Programa, à capacidade de orientação e à afinidade com a temática proposta pelo(a) candidato(a).



13.12 O(A) candidato(a) que já tiver realizado **exame de língua estrangeira** (no prazo de cinco anos), poderá apresentar comprovante de declaração de aprovação de proficiência instrumental em língua estrangeira, devidamente autenticado por instituições certificadoras.

13.13 Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigido na inscrição a aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa, reconhecido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

13.14 O exame de língua estrangeira com opção em idioma inglês, espanhol ou francês, constituir-se-á de tradução livre de um texto sobre a temática do curso, sendo permitido **somente** o uso de dicionário impresso (mestrado e doutorado). Nesta fase, o candidato ao **mestrado** realizará exame de 1 (uma) língua estrangeira (com duração de até 3 horas), sendo a nota mínima 6,0 (seis) para obter declaração de aprovação. O candidato ao **doutorado** realizará 2 (dois) exames referentes às duas línguas estrangeiras escolhidas, observado o critério de um texto de até 2 (duas) laudas sobre a temática do curso para cada língua em exame, com duração de até 4 (quatro) horas para atender a realização de ambas as provas, sendo a média mínima 6,0 (seis), para obter declaração de aprovação.

13.15 O(A) candidato(a) que optar por fazer a prova de proficiência de língua estrangeira de modo remoto, deverá realizá-la em instituições certificadoras e apresentar o devido comprovante de aprovação.

13.16 O(A) candidato(a) que não se inscrever para comparecer presencialmente no dia e horário marcado poderá realizar o exame de língua estrangeira no processo de seleção do ano seguinte (terceiro semestre), para os mestrandos(as) e até dois anos para os doutorandos, ou por modo remoto em instituições certificadoras, devendo neste caso, apresentar o devido comprovante de aprovação.

14. DO CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

As inscrições, avaliações e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Inscrição e processo de seleção
17/10/23 (ter) a 20/11/23 (seg)	-	Inscrição para seleção de mestrandos e doutorandos e envio da documentação exigida, conforme o item 3.2.
24/11/23 (sex)	Até às 18h	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrição no endereço online: https://ucsal.br/
27/11/23 (seg)	14h às 18h	Entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as) [negros(a) ou pardos(as)], que concorrem às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa, realizadas vem modo remoto, o(a) candidato(a) receberá por e-mail a indicação do horário e código da sala virtual e/ou caso necessário se informar pelo e-mail: matricula.strictosensu@ucsal.br .
27/11/23 (seg)	Até 12h	Os docentes deverão entregar as notas dos anteprojetos de pesquisa ao presidente da comissão de seleção.
28 (ter) e 29/11/23 (qua)	Das 9h às 12h e Das 14h às 18h	Entrevistas individuais realizadas em meio remoto. O(A) candidato(a) recebe por e-mail a indicação do horário e código da sala virtual ou caso necessário, se informar pelo e-mail: matricula.strictosensu@ucsal.br
01/12/23 (seg)	-	Reunião Ordinária do Colegiado para apresentação do resultado da seleção pelas Comissões de Mestrado e Doutorado e distribuição das novas orientações.
04/12/23 (seg)	Até às 17h	Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) [pretos(as) ou pardos(as), que concorrem às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa.
04/12/23 (seg)	14h às 18h	Exame de língua estrangeira - presencial para os interessados inscritos para este momento da seleção, no campus de Pituvaçu da UCSal.
12/12/23 (ter)	Até às 17h	Divulgação do resultado final do processo de seleção , em ordem de classificação, no site https://ucsal.br/
13 (qua) e 14/12/23 (qui)	Até às 16h30 do dia 16/12/21	Prazo para interposição de recurso à Reitoria, relativa ao resultado do processo seletivo, mediante o e-mail matricula.strictosensu@ucsal.br .



A partir de 15/12/2023 (sex)	Das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30	Matrícula dos 20 primeiros classificados na seleção para o curso de Mestrado e dos 10 primeiros classificados na seleção para o curso de Doutorado. Nesta oportunidade, os documentos originais ou autenticados, que haviam sido solicitados na inscrição, deverão ser apresentados. Caso contrário, o candidato aprovado não poderá realizar a sua matrícula.
Março/2024		Início das aulas.

14.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) obter informações sobre o dia e o horário de sua participação em todas as etapas do processo seletivo, consultando o e-mail: matricula.strictosensu@ucsal.br.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão classificados na forma do item 8 deste Edital e convocados para matrícula na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

15.1 Os recursos interpostos em relação à classificação serão analisados pela Comissão de Seleção do curso, desde que apresentados à Reitoria dentro do prazo previsto e que levem em consideração os critérios referidos no item 9 deste Edital.

15.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para a matrícula do semestre 2023.1 no prazo previsto, poderão ser convocados(as) para matrícula no início do referido semestre, em caso de ocorrer vagas por eventual desistência.

15.3 A Reitoria submeterá à homologação o resultado classificatório final, após a decisão de recursos, se houver.

16. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

16.1 As bolsas disponibilizadas ao PPGPSC seguirão as normas institucionais e dos órgãos de fomento. Para a disponibilização de bolsas terão preferência os estrangeiros, as políticas afirmativas e os critérios socioeconômicos.



16.2 Quanto aos critérios socioeconômicos para a concessão de bolsa será levado em consideração o perfil socioeconômico e condição de vulnerabilidade do(a) candidato(a), comprovado pela declaração de imposto de renda.

16.3 A Comissão de Acompanhamento de Bolsas ficará encarregada da definição e aplicação de critérios de concessão das bolsas, considerando as orientações do presente Edital.

16.4 O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos, em caso de ocorrer.

16.5 Todos os(as) bolsistas(as) aprovados(as) devem assinar termo de compromisso com a Instituição se comprometendo a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do curso, de acordo com solicitação da coordenação, pelo menos 20 horas semanais às atividades do PPGPSC/UCSAL, conforme cronograma de trabalho apresentado, excetuando-se as horas dedicadas às disciplinas do curso e as reuniões de orientação.

16.6 A quantidade de bolsas ofertadas estará condicionada à disponibilidade destas pela Universidade.

17. DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

17.1 A UCSAL oferecerá desconto promocional para cinco (05) professores da rede básica de ensino do Estado da Bahia. Os egressos, os professores e colaboradores da UCSAL também são contemplados com descontos.

18. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Para a realização dos Cursos do Programa de que trata este Edital o (a) candidato(a) classificado(a) firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.



18.1 O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no mestrado e no doutorado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar, com regularidade, segundo o plano de pagamento:

Mestrado

À vista: R\$ 40.048,80 (Quarenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)

12 parcelas de R\$ 4.244,24 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

24 parcelas de R\$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais)

36 parcelas de R\$ 1.414,75 (Hum mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e cinco centavos)

48 parcelas de R\$ 1.124,72 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Doutorado

À vista: R\$ 116.565,60 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

12 parcelas de R\$ 10.742,32 (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta e dois centavos)

24 parcelas de R\$ 5.371,16 (Cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

36 parcelas de R\$ 3.580,77 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)

48 parcelas de R\$ 2.857,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela será realizado no ato da matrícula, por meio de Cartão de Crédito ou Débito, das operadoras aceitas pela Universidade ou boleto bancário, realizados de forma *online* no portal do aluno.

18.2 O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em



POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 (seis) meses, nos termos do Regulamento da Pós-Graduação, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o mês da defesa, no valor de R\$ 1.879,80 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). O não cumprimento do prazo para conclusão acarretará no desligamento automático do Programa.

18.3 O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso de mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

18.4 O(A) aluno(a) que não apresentar a sua tese no prazo de 48 meses previsto para conclusão do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, contados a partir do início das aulas, e que tenha seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até seis meses, nos termos estabelecidos no regulamento da Regulamento da Pós-graduação, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o mês da defesa da tese, no valor R\$ 2.683,12 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos). O não cumprimento do prazo para conclusão acarretará no desligamento automático do programa.

18.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Doutorado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica e financeira a cada semestre, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

18.6 A Universidade participa do PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB - COTAS INSTITUCIONAIS que respondam às exigências deste Edital e da FAPESB, que as concedem, bem como dispõe de política de abonos e descontos para pagamento antecipado do semestre, do ano, e do curso total, para o seu corpo docente e alunos egressos da Instituição.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Programa.

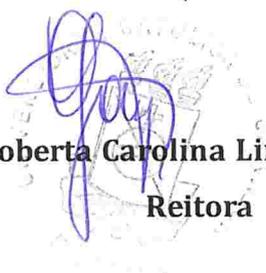
19.2 Vagas remanescentes, por disciplinas optativas, da matrícula no Programa de **MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**, cujo processo seletivo está regulamentado nesse Edital, poderão ser preenchidas por **ALUNOS ESPECIAIS**, selecionados em processo específico de edital publicado, após finalizado o processo de seleção deste Edital.

20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à análise do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, que encaminhará a solução às instâncias cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 17 de outubro de 2023.


Prof. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda
Reitora



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA CONDICIONADA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA DA UCSAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF de nº _____, declaro para fins de submissão ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador de 2024, que só poderei realizar minha matrícula neste Programa mediante a apresentação do seguinte documento até o dia ___ de _____ de _____, considerando:

(Verifique a necessidade e complete o texto, acima, a partir de uma das indicações, abaixo):

1. como candidato(a) ao curso de mestrado devo apresentar o diploma de graduação ou o certificado de conclusão do curso de graduação;
2. como candidato(a) ao curso de doutorado devo apresentar o diploma de mestrado ou a ata de defesa de dissertação atestando sua aprovação.

Salvador - Ba, de de 2023.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA DA UCSAL

NOME				Nº. MATRÍCULA UCSAL (SE POSSUIR)	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () MASC	() FEM () OUTRO ()	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	ESTRANGEIR (A) () SIM () NÃO
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
NOME DO PAI			NOME DA MÃE		
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	E-MAIL(s)			

UTILIZA NOME SOCIAL? SIM NÃO

EM CASO POSITIVO, QUAL?

.....

CURSO DE GRADUAÇÃO EM:

.....

PPG E INSTITUIÇÃO:

.....



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANO DE CONCLUSÃO:

.....

CURSO MESTRADO NO PGR:

.....

INSTITUIÇÃO:

.....

ANO DE CONCLUSÃO:

.....

É PROVÁVEL CONCLUINTE EM 2023.2: SIM NÃO

EM CASO DE SIM, ESPECIFIQUE O CURSO DE GRADUAÇÃO:

.....

CURSO PRETENDIDO NESTA SELEÇÃO: MESTRADO DOUTORADO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A NEGROS (PRETOS E PARDOS)?

SIM **NÃO**

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A INDÍGENAS? **SIM**

NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A QUILOMBOLAS? **SIM** **NÃO**

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)? **SIM** **NÃO**

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? **SIM**

NÃO

TEM REGISTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA? **SIM** **NÃO**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

EM CASO DE SER PCD, NECESSITA PARA APLICAÇÃO DA PROVA :

- INTÉRPRETE LEDOR TRANSCRIÇÃO BRAILE
 OUTRO RECURSO APROPRIADO EM RAZÃO DE DEFICIÊNCIA. ESPECIFIQUE

.....
PRETENDE REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NESTE PERÍODO DE SELEÇÃO EM:

- ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS

PRETENDE DECLARAR A DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE:

- ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS

POSSUI ALGUM MOTIVO PARA ALEGAR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DE BANCA EM RELAÇÃO AO(A) CANDIDATO(A)? ESPECIFIQUE.

.....
CIENTE E ACORDE COM OS TERMOS DO EDITAL PPGPSC/UCSAL

SALVADOR - BA,.....DE DE 2023.

.....
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Exmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Programa de
Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania

Eu, _____, nacionalidade, _____, graduado(a) em _____
(Curso e Universidade), residente à _____, telefone(s)____, e-mail_____, venho
requerer a V. Sa. inscrição para a Seleção 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em
Políticas Sociais e Cidadania como candidato(a) estrangeiro(a) para o nível de_____,
conforme Edital _____/2023 da Seleção 2024.1 para alunos estrangeiros

Nestes termos peço deferimento.

Salvador, ___ de _____ 2023.

(Assinatura)